

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**



Projeto de Lei n.º 37 /2024

**SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR**



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MENSAGEM

Projeto de Lei nº 32/2024.

Excelentíssimos Senhores,
Presidente e demais vereadores desta Egrégia Corte de Leis.

Submeto à consideração de Vossa Excelência e demais vereadores, o anexo Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A abertura de Crédito Adicional Suplementar que ora solicitamos, aprovação referente ao segundo repasse para fundo de saúde para CUMPRIMENTO DE METAS – portaria GM/MS 3.591, através de excesso de arrecadação para que seja feito a despesas do Município de Pirapora do Bom Jesus.

Nobres Edis, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais, condição mística para o atendimento das necessidades de nossa população.

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Protocolo <u>159</u> / <u>24</u>
Data: <u>03</u> / <u>07</u> / <u>24</u>
Ass.: <u>LUIZ CARLOS</u>

Pirapora do Bom Jesus, 01 de julho de 2024.


DANY WILIAN FLORESTI
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes Municipais, 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **4131-9191**

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

📌 @prefpiraporadobomjesus
🌐 @prefpiraporadobomjesus
🌐 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
📧 finanças@piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 32 /2024

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito Municipal de PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	DR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01		Poder Executivo	
01.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
01.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.2047		BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00	05	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes de excesso de arrecadação pelo recebimento de convênio e rendimentos de aplicações financeiras dele originado.

Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação		
RECEITA	CONCEDENTE	VALOR
1.7.1.3.50.21.00.00.00	(MAC) CUMPRIMENTO DE METAS PORTARIA GM/MS 3.591	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Praça dos Poderes Municipais, 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **4131-9191**

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

📍 @prefpiraporadobomjesus
📱 @prefpiraporadobomjesus
🌐 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
✉️ finanzas@piraporadobomjesus.sp.gov.br



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 01 de julho de 2024.


DANY WILIAN FLORESTI
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes Municipais, 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **4131-9191**

**#PIRAPORA
PRA TODOS**

 @prefpiraporadobomjesus
 @prefpiraporadobomjesus
 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
 financas@piraporadobomjesus.sp.gov.br